



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
LEI N.º 265/15, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

*Cria o Departamento de Compras na
Secretaria Municipal de Saúde e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Art. 10 da Lei nº. 055/01, de 03 de dezembro de 2001, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 10. Compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde: (NR)

.....
XXIX - Departamento de Compras.”

Art. 3º - São competências do Departamento de Compras:

I - realização de tomadas de preços para a aquisição de materiais de consumo, de manutenção, bens patrimoniais e serviços;

II - compra de materiais de consumo, de manutenção, bens patrimoniais e serviços;

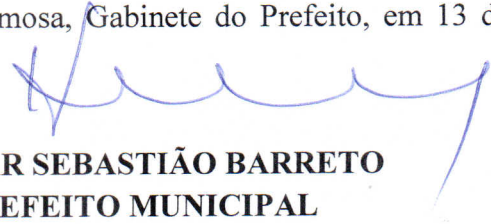
III - prestação de informações e assistência à Comissão Permanente de Licitações;

IV - atualização constante do cadastro de fornecedores;

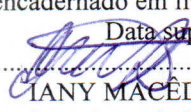
V - proposição de alterações necessárias no sistema de compras e cadastro de fornecedores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2015.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

.....

IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

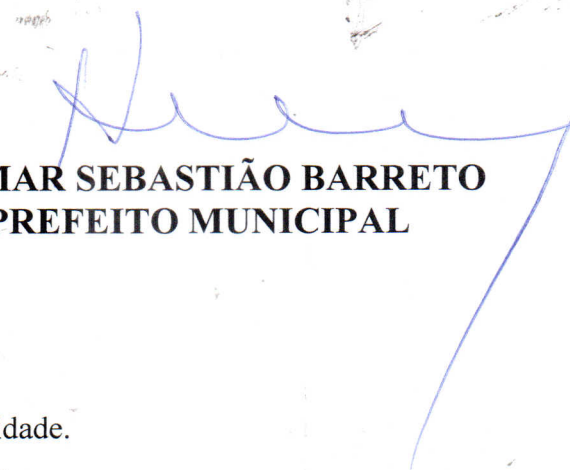
MENSAGEM N.º 047/15, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

ATO DE SANÇÃO

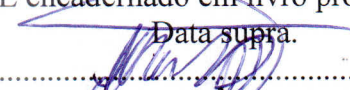
O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 047/2015, de 12/08/2015 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 265/15 de 13/08/2015 que ***“Cria o Departamento de Compras na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”***.

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 13 de agosto de 2015.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.


Data supra.

.....
IANY MACEDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação